

PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050558/2010-55,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN a pessoa jurídica ARAUJO & CORREIA VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ – 12.693.936/0001-24, situada no Município de Londrina – PR, na Rod. Carlos João Strass, 565 – Parque Industrial Brasília, CEP 86.087-350, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Londrina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Rolândia e Sertanópolis no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA